Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 603/2019

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **a supressão do inciso IV do art. 2º da Lei 2.421/2012.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista que, nem todos os alunos integrantes do programa "bolsa atleta" possuem acesso ao benefício da Lei supracitada, uma vez que o art. 2º, IV em sua redação estabelece que o direito de passe ao trasporte coletivo encontra-se disponível apenas para os menores de 18 (dezoito) anos.

Tal medida visa alcançar o benefício a todos os alunos integrantes do programa independente da idade, pois como é de conhecimento de todos, o acesso ao esporte, ao lazer e a recreação são de fundamental importância para o ser humano, e estão diretamente ligados à saúde, à educação e à qualidade de vida.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 5 de setembro de 2019.

Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR